



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46

DE 22 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO NO D.O.M EDIÇÃO Nº: <u>283</u> DATA: <u>24/07/20</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

Considerando o requerimento formulado pela servidora **CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, RE 13, nos autos do Processo Administrativo nº 94/2017, onde a mesma pleiteou a concessão de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/06/2012 a 31/05/2017, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, RE 13, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.347.892-X SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o nº 091.042.446-21, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de sua **LICENÇA-PRÊMIO** relativa ao quinquênio de 01/06/2012 a 31/05/2017, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/08/2020.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 22 de julho de 2020.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI
Diretora Executiva

VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.